CONTRATAÇÃO DIRETA N° 105/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DEVIDO FALHA REPENTINA EM COMANDO DO COMPRESSOR DE AR 20HP DA USINA DE ASFALTO MAGNUM 120 MAX DO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A Usina de Asfalto depende do compressor de ar de 20HP para suprir a alimentação de ferramentas, equipamentos de montagem e processos de mistura.
Houve falha repentina no sistema de comando elétrico do compressor, resultando em parada não programada da linha de fabricação, com impacto direto na produção diária, paralisação de linhas de produção, atraso na fabricação de asfalto, impacto em cronogramas de entrega e possível perda de capacidade produtiva.
Contratar o serviço de manutenção elétrica qualificado para diagnosticar, reparar e retomar o funcionamento seguro e estável do sistema de comando do compressor de ar 20HP, é a solução para assegurar a continuidade da produção e o cumprimento de prazos de entrega.
Portando o reparo imediato reduz o tempo de indisponibilidade da linha de produção e evita danos maiores.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: **MAICON MARCELO IESBIK - ME**
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 590, CENTRO – SÃO DOMINGOS/SC
CNPJ: 37.836.523/0001-82

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R$ **520,00 (quinhentos e vinte reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o preço da contratação para a manutenção elétrica do comando do compressor, sendo que o valor proposto para o serviço leva em consideração, a experiência técnica da equipe responsável, que assegura um serviço eficiente. O preço apresentado visa garantir a manutenção adequada do equipamento, prevenindo falhas e aumentando sua vida útil, contribuindo para a continuidade das atividades do Consórcio CIDIRIOS com segurança e eficiência.

Evidenciamos que o preço orçado reflete, portanto, as condições do mercado imediato e a especialização exigida para a manutenção do equipamento, sendo o valor considerado justo e compatível com a urgência e a especificidade dos serviços necessários, portanto a definição do preço ocorreu com base no orçamento fornecido por prestador de serviço que atendem aos requisitos técnicos exigidos, garantindo que a reparação do equipamento seja realizada de forma eficiente e no menor tempo possível.

Dessa forma, o valor da contratação, embora não tenha sido precedido de uma pesquisa mais ampla de preços, é adequado ao contexto emergencial, levando em consideração a necessidade urgente na manutenção elétrica do comando do compressor da usina para que os serviços continuem sem prejuízos adicionais ao Consórcio CIDIRIOS, assegurando a boa gestão dos recursos públicos e o cumprimento dos prazos estipulados.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a escolha do fornecedor em razão de sua localização no município de São Domingos/SC, município vizinho de onde está localizada a sede do Cidirios e chamado para realizar com urgência o serviço solicitado, na sede do Consórcio CIDIRIOS, o que representa um fator determinante para garantir agilidade e facilidade logística e maior eficiência no atendimento à demanda.

O fornecedor em questão foi o mais próximo do local para fazer a manutenção, além de atender plenamente aos requisitos técnicos exigidos, demonstrou estrutura adequada e disponibilidade imediata para a execução dos serviços, o que se torna essencial para evitar atrasos no cronograma e prejuízos operacionais ao consórcio e a sua pronta disposição em iniciar os trabalhos com celeridade, somada à sua capacidade técnica, configura um diferencial relevante no contexto de urgência que se impõe.

Além da vantagem da localização geográfica, o fornecedor reúne os elementos necessários para assegurar eficiência, economicidade e efetividade na resposta à demanda apresentada, garantindo a continuidade da obra sem interrupções e respeitando o interesse público envolvido.

Dessa forma, a contratação do prestador apresenta como a alternativa mais adequada e justificada, diante das circunstâncias específicas e da necessidade de resolução imediata, o que reforça a legitimidade da escolha adotada pelo Consórcio CIDIRIOS

LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904

Assinado de forma digital por LARIANE DAL PIVA DA SILVA:09006041904
Dados: 2025.10.08 09:56:36 -03'00'

Lariane Dal Piva da Silva
Assessora de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 08 de outubro de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972

Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.10.08 10:01:50 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986

Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.10.08 10:09:20 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio